

ATA DA 26ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - ARES-PCJ.

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (21/03/2024), às nove horas e cinquenta minutos (9h50min), em segunda convocação, na Sede da Agência Reguladora PCJ, localizada na Avenida Paulista, nº 633, no município de Americana - SP, foi realizada a **26ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - ARES-PCJ**. O Sr. Francisco Antonio Sardelli, Prefeito do Município de Americana e 1º Vice-Presidente do Consórcio Público Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), deu boas-vindas a todos e agradeceu a presença e a participação de prefeitos, vice-prefeitos, representantes dos municípios associados, dirigentes dos prestadores dos serviços públicos de saneamento básico, de entidades parceiras e colaboradores da ARES-PCJ e informou que a Prefeita de Valinhos e Presidente da ARES-PCJ, Lucimara Rossi de Godoy, em função de compromissos em seu município não poderia participar e presidir essa 26ª Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ, além de dificuldades em participar da abertura de forma virtual, através da internet e que, em face dessa situação e da ausência da Presidente Lucimara Rossi de Godoy ele, Francisco Antonio Sardelli, Prefeito de Americana e 1º Vice-Presidente e com base no Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, bem como no Estatuto Social da ARES-PCJ, excepcionalmente iria presidir e conduzir os trabalhos da 26ª Assembleia. O Sr. Francisco Sardelli informou, ainda, que também precisaria se ausentar da reunião em face de compromissos assumidos anteriormente e que, portanto, haveria a necessidade de escolher um Presidente "*ad-hoc*" para substituí-lo e conduzir os trabalhos e deliberações da Assembleia até o seu encerramento e, dessa forma, indicou o nome do Sr. Mário Celso Botion, Prefeito de Limeira e Presidente do Consórcio PCJ, para presidir, "*ad-hoc*", a 26ª Assembleia da ARES-PCJ, e, não havendo manifestação contrária, o Sr. Francisco Sardelli agradeceu a todos e transmitiu a condução dos trabalhos ao Sr. Mário Botion que agradeceu a confiança de todos e, em ato contínuo, convidou o Diretor Geral da ARES-PCJ, Sr. Dalto Favero Brochi, para secretariar a reunião e também para dar informações quanto ao quórum, convocação e Ordem do Dia. O Sr. Dalto Favero Brochi informou que naquele momento já havia quórum mínimo para se iniciar a Assembleia, pois havia representantes de 28 (vinte e oito) municípios consorciados e de 18 (dezoito) municípios conveniados, totalizando representantes de 46 (quarenta e seis) municípios associados à ARES-PCJ. Informou, ainda, que a Convocação para a 26ª Assembleia Geral Ordinária da Agência Reguladora PCJ havia sido publicada no jornal Folha de São Paulo, também havia sido disponibilizada no sítio eletrônico da ARES-PCJ, além de ter sido encaminhada antecipadamente aos prefeitos dos municípios associados por correio eletrônico, tudo dentro dos prazos previstos, conforme as disposições estatutárias. O Sr. Dalto Favero Brochi informou, também, que a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, havia encaminhado aos prefeitos dos municípios associados cópia dos documentos e informações complementares referentes a cada um dos itens constantes na Ordem do Dia e que seriam analisados, discutidos e deliberados na 26ª Assembleia Geral Ordinária, através de correio eletrônico, com 10 (dez) dias de antecedência da reunião, para ciência prévia de todos e que nas pastas distribuídas aos participantes continham cópia de quase todos esses documentos, com exceção da Proposta de Alteração do Protocolo de

Intenções e do Relatório de Gestão - 2023, por serem muito extensos, com mais de 70 e 50 páginas, respectivamente. E por fim informou, também, que a convocação continha os seguintes itens de pauta: **PARTE 1 - ABERTURA: Item 1.1 - Apreciação da Ata da 25ª Assembleia Geral Ordinária a ARES-PCJ. PARTE 2 - ORDEM DO DIA: Item 2.1 - Apreciação de Proposta de Alteração do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ; Item 2.2 - Apreciação de Manifestação de Ingresso de Municípios; Item 2.3 - Apreciação da Prestação de Contas - Exercício 2023; Item 2.4 - Apreciação do Relatório de Gestão - Exercício 2023; Item 2.5 - Apreciação de Proposta de Internalização de Valores Retidos do Imposto de Renda; Item 2.6 - Apreciação de Proposta de Reajuste Salarial e dos Benefícios Sociais e Econômicos. PARTE 3 - INFORMES: Item 3.1 - Apresentação de novos funcionários; Item 3.2 – Atualizações sobre o Projeto ACERTAR; Item 3.3 - Participação da ARES-PCJ no 52º Congresso da ASSEMAE. PARTE 4 - ENCERRAMENTO: Item 4.1 - Outros Assuntos.** Na sequência, o Presidente “*ad-hoc*” da Assembleia, Sr. Mário Botion, considerando que o quórum mínimo já havia sido atingido, declarou aberta a 26ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) e consultou os presentes se havia concordância com a proposta de pauta ou se havia alguma inclusão, supressão ou inversão de item. O Sr. Dalto Brochi informou que havia a necessidade de incluir o Ato “Ad Referendum” nº 01/2023 para ser deliberado, e que este era referente a autorização para abertura de processo administrativo para realização de concurso público ou processo seletivo público, para contratação por tempo determinado, para o preenchimento do emprego público de Ouvidor e para contratação de empresa especializada para a realização de concurso público ou processo seletivo público. O Presidente Mário Botion colocou em votação a inclusão do Ato “Ad Referendum” nº 01/2023 na pauta e que sua deliberação fosse imediata. Não havendo manifestação contrária, o Ato “Ad Referendum” nº 01/2023 foi incluso na pauta e na sequência foi apreciado e aprovado por unanimidade. Em ato contínuo o Presidente “*ad-hoc*” da Assembleia, Sr. Mário Botion, passou à **PARTE 1 - ABERTURA: Item 1.1 - Apreciação da Ata da 25ª Assembleia Geral Ordinária**, informando que cópia da Ata da Assembleia anterior havia sido encaminhada previamente aos prefeitos dos municípios associados, por meio eletrônico, para análise antecipada, dispensando a sua leitura e perguntou se havia, ou não, concordância quanto ao conteúdo e teor daquela ata. Não havendo manifestações, colocou em votação a Ata da 25ª Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ, que foi aprovada por unanimidade. Na sequência dos trabalhos, o Presidente da Assembleia, Sr. Mário Botion, passou para a **PARTE 2 - ORDEM DO DIA: Item 2.1 - Apreciação de Proposta de Alteração do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ**, informando que o Protocolo de Intenções da Agência Reguladora ARES-PCJ havia sido redigido em 2010 e necessitava de alterações para atualização e atendimento às novas exigências, considerando: **a) Novidades trazidas pela Lei federal nº 14.026/2020**, que alterou a Lei federal nº 11.445/2007 (Marco Legal do Saneamento); **b) Norma de Referência ANA nº 4/2024** (Governança das Entidades Reguladoras Infranacionais - ERIs); **c) Orientações do TCE - Tribunal de Contas do Estado**; **d) Projeções de crescimento e planejamento de ações da ARES-PCJ** para os próximos anos; e **e) Vários pontos que tratavam da gestão institucional da Agência Reguladora ARES-PCJ** e que precisavam ser ajustados. Informou, ainda que, havia sido criado um Grupo de Trabalho com representantes de 20 (vinte) municípios consorciados, que se reuniram em 2 (duas) oportunidades para estudar e discutir a proposta de alteração ao Protocolo de Intenções elaborada pela Diretoria Executiva, a ser apreciada na Assembleia Geral da ARES-PCJ. A palavra foi passada para a Sra. Juliana Baccarin, representante do Município de Piracicaba, que em nome dos membros do Grupo de Trabalho fez um breve

relato sobre as discussões dos tópicos apresentados, da concordância e convergência de quase todos os pontos, mas que alguns pontos ainda precisavam ser analisados na Assembleia. Na sequência o Presidente Mário Botion agradeceu e parabenizou todos os membros do Grupo de Trabalho pelas contribuições e avanços e considerando a análise anterior e concordância dos membros do Grupo de Trabalho e considerando, também, que as pequenas alterações propostas, concentradas em acertos de nomenclaturas e pequenos ajustes de gestão interna da ARES-PCJ não impactavam e tampouco comprometiam em nada em questões legais e institucionais, sugeriu que fossem todas acatadas e que as propostas de alteração que ainda geravam dúvidas fossem apresentadas e discutidas ponto a ponto, na busca do consenso. Assim, a palavra foi passada ao Sr. Carlos Roberto de Oliveira, Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ, que informou sobre a necessidade das alterações, sobretudo pelas questões do Marco Legal do Saneamento e da Norma de Referência da ANA e apresentou e justificou os pontos ainda divergentes, os quais foram apreciados um a um e após várias intervenções e contribuições de redação todos os pontos da proposta foram consensados. Finalizada a apresentação o Presidente Mário Botion abriu a palavra aos presentes e, não havendo manifestação, colocou em votação a proposta de alteração, em um único bloco, do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora ARES-PCJ, conforme apresentada, discutida e consensada, sendo aprovada por unanimidade. Na sequência, uma vez mais, agradeceu a participação e contribuição de todos e que, em face da dessas alterações aprovadas pela Assembleia, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ iria elaborar e enviar minuta de Projeto de Lei a todos os Prefeitos dos Municípios Consorciados para que eles encaminhassem às suas respectivas Câmaras de Vereadores, visando a ratificação dessas alterações e que, pelo Art. 12-A, da Lei federal nº 11.107/2005 - Lei dos Consórcios Públicos, a Agência Reguladora ARES-PCJ só poderia adotar essas alterações em seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, após a aprovação de Lei de Ratificação pela maioria dos municípios consorciados, por isso a Diretoria Executiva contava com a colaboração de todos os municípios na agilização e tramitação desse processo. Em continuidade aos trabalhos o Presidente "ad-hoc" da Assembleia, Sr. Mário Botion, passou ao **Item 2.2 – Apreciação de Manifestação de Ingresso de Município**, momento em que informou que não havia manifestação de inclusão município consorciado, mas sim de adesão por convênio e que recentemente os Municípios de São José do Rio Pardo, Itapeçerica da Serra, São José do Rio Preto e Catanduva haviam firmado Convênio de Cooperação com a Agência Reguladora ARES-PCJ. A palavra foi passada ao Diretor Geral, Sr. Dalto Favero Brochi, que informou que até dezembro de 2023 a Diretoria Executiva tinha um entendimento de que o município, para firmar Convênio de Cooperação com a ARES-PCJ, necessitava de Lei Autorizativa aprovada por sua Câmara de Vereadores, porém a partir de janeiro de 2024, com base no § 4º, do Art. 8º, da Lei federal nº 11.445/2007 - Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico, atualizada pela Lei federal nº 14.026/2020, e com base também em parecer jurídico do Prof. Thiago Marrara, da Faculdade de Direito da USP/Ribeirão Preto, a ARES-PCJ, a partir de janeiro de 2024, passou a ver como dispensável a lei autorizativa para assinatura de convênios de cooperação. Assim, entre os meses de dezembro de 2023 e março de 2024, haviam sido firmados os seguintes convênios: **Convênio de Cooperação nº 07/2023 - AE com o Município de São José do Rio Pardo, autorizado pela Lei nº 6.337, de 29 de novembro de 2023; Convênio de Cooperação nº 08/2023 - RSU com o Município de Itapeçerica da Serra, autorizado pela Lei Complementar nº 77, de 21 de novembro de 2023; Convênio de Cooperação nº 01/2024 - AE com o Município de São José do Rio Preto;** e

Convênio de Cooperação nº 02/2024 - AE com o **Município de Catanduva**, esses dois últimos municípios já sem suas leis autorizativas. O Presidente Mário Botion agradeceu as explicações e informou que, a partir das adesões desses quatro novos municípios, a Agência Reguladora ARES-PCJ passava a contar com 73 Municípios Associados, sendo 39 Municípios Consorciados e 34 Municípios Conveniados, e uma população atendida de 9,9 milhões de habitantes. Na sequência dos trabalhos, o Presidente “*ad-hoc*” da Assembleia, Sr. Mário Botion, passou ao **Item 2.3 - Apreciação da Prestação de Contas - Exercício 2023**, informando que a Agência Reguladora ARES-PCJ, para fins de suas demonstrações contábeis e financeiras, atendeu plenamente as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo previstas para os consórcios públicos, quanto à prestação de contas e que a Diretoria Executiva da ARES-PCJ havia encaminhado antecipadamente aos prefeitos dos municípios associados, através de correio eletrônico, cópia dos documentos referentes à Prestação de Contas - Exercício 2023, e que as Demonstrações Contábeis - Exercício 2023, que haviam recebido parecer favorável da Auditoria Independente, realizada pela empresa E L Cozol Martins Auditoria, apresentaram os seguintes resultados: **a) BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2023** com o **Total de Receitas Realizadas = R\$ 15.200.949,83 (quinze milhões, duzentos mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos)**, sendo: Receita Tributária = R\$ 12.714.245,04 + Receita Patrimonial = R\$ 2.054.687,02 + Outras Receitas Correntes = R\$ 432.017,77 + Receita de Capital = R\$ 0,00, e com o **Total das Despesas Empenhadas = R\$ 12.986.308,44 (doze milhões, novecentos e oitenta e seis mil, trezentos e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, e as **Despesas Correntes = R\$ 12.635.432,29 (doze milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos)**, sendo: Despesas com Pessoal e Encargos = R\$ 6.252.786,04 + Outras Despesas Correntes = R\$ 6.382.646,25, além de **Despesas de Capital = R\$ 350.876,15 (trezentos e cinquenta mil, oitocentos e setenta e seis reais e quinze centavos)** e **Reserva de Contingência = R\$ 0,00 (zero)**, resultando em **SUPERÁVIT = R\$ 2.214.641,39 (dois milhões, duzentos e catorze mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos)**; **b) BALANÇO FINANCEIRO - 2023**, apresentou valores totais de **R\$ 33.242.627,62 (trinta e três milhões, duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos)**; **c) BALANÇO PATRIMONIAL - 2023**, apresentou valores do **Ativo e Passivo mais o Patrimônio Líquido = R\$ 24.804.017,10 (vinte e quatro milhões, oitocentos e quatorze mil, dezessete reais e dez centavos)**; e **d) DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2023**, apresentou valores das **Variações Aumentativas e Diminutivas mais o Resultado Patrimonial = R\$ 15.232.084,41 (quinze milhões, duzentos e trinta e dois mil, oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**. E, considerando que todos os documentos referentes à Prestação de Contas da ARES-PCJ, referente ao Exercício de 2023, já haviam sido encaminhados com antecedência aos prefeitos, o Presidente Mario Botion sugeriu a dispensa de sua apresentação e abriu a palavra aos participantes. Não havendo manifestação, colocou em votação a Prestação de Contas - Exercício 2023, que foi aprovada por unanimidade. Em ato contínuo o Presidente “*ad-hoc*” da Assembleia, Sr. Mário Botion, passou ao **Item 2.4 - Apreciação do Relatório de Gestão - Exercício 2023**, informando que a Diretoria Executiva da ARES-PCJ havia encaminhado antecipadamente aos prefeitos dos municípios associados, através de mensagem eletrônica, cópia do Relatório de Gestão - Exercício 2023, cujo objetivo era demonstrar as principais atividades e ações que foram desenvolvidas pela Agência Reguladora ARES-PCJ no ano de 2023, relacionadas à regulação e fiscalização dos serviços de saneamento nos municípios consorciados e conveniados, além de ações de fortalecimento institucional, capacitação dos colaboradores próprios e de prestadores dos

serviços de água e esgoto, dentre outras, e que foram executadas plenamente e dentro das expectativas e dos prazos previstos. Informou, também, que o formato do Relatório de Gestão - 2023 da ARES-PCJ atendia ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. E, considerando que o Relatório de Gestão, referente ao Exercício de 2023, já havia sido encaminhado com antecedência aos prefeitos, o Presidente Mario Botion sugeriu a dispensa de sua apresentação e abriu a palavra aos participantes. Não havendo manifestação, colocou em votação o Relatório de Gestão - Exercício 2023, que foi aprovado por unanimidade. Em continuidade aos trabalhos, o Presidente "ad-hoc" da Assembleia, Sr. Mário Botion, passou ao **Item 2.5 - Apreciação de Proposta de Internalização de Valores Retidos do Imposto de Renda**, informando que durante a assembleia passada, realizada em 28/09/2023, esse tema já havia sido apresentado e que voltaria à pauta desta 26ª Assembleia. A palavra foi passada ao Diretor Geral, Sr. Dalto Brochi, que informou que a ARES-PCJ estava se adequando e promovendo a retenção dos valores do Imposto de Renda incidente sobre os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral e, também, com relação ao Imposto de Renda retido na fonte, referente aos salários de seus funcionários e colaboradores, desde a entrada em vigor da Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal, e que havia uma estimativa de que, somente no Exercício de 2024 o valor total dessa retenção seria na ordem de R\$ 1 milhão (um milhão de reais), que não mais seriam repassados ao Governo Federal e que, em tese, poderiam ser devolvidos aos municípios associados (consorciados e conveniados), porém não havia uma forma de rateio lógico e justo para efetuar o repasse às prefeituras, dificultando a devolução desses valores, considerando que na ARES-PCJ não havia Contrato de Rateio com os municípios, mas a cobrança da Taxa de Regulação, junto aos prestadores dos serviços de saneamento, com base em suas receitas operacionais. Informou, ainda, que o parecer contábil, elaborado pela Auditoria Independente, E L Cozol Martins Auditoria, concluiu que "a ARES-PCJ deveria proceder a retenção do valor do imposto de renda e proventos" e que a Procuradoria Jurídica da ARES-PCJ emitiu parecer "pela incorporação dos valores retidos de Imposto de Renda ao caixa da Agência Reguladora" e que, dessa forma, a Diretoria Executiva estava propondo que o valor total da retenção do Imposto de Renda fosse internalizado, ou seja, incorporado ao caixa da ARES-PCJ, beneficiando, assim, todos os usuários dos serviços de saneamento dos municípios associados de forma proporcional. O Presidente Mário Botion abriu a palavra aos presentes e, não havendo manifestação, colocou em votação a proposta de Internalização de Valores Retidos do Imposto de Renda ao caixa da Agência Reguladora ARES-PCJ, conforme apresentada, sendo aprovada por unanimidade. Na sequência dos trabalhos, o Presidente "ad-hoc" da Assembleia, Sr. Mário Botion, passou ao **Item 2.6 – Apreciação de Proposta de Reajuste Salarial e dos Benefícios Sociais e Econômicos**, e em ato contínuo passou a palavra ao Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Carlos Roberto de Oliveira, que informou que os servidores da ARES-PCJ não possuíam sindicato que os representassem e que eles se reuniram no dia 12/03/2024 para discutir e elaborar propostas referentes às questões de reajuste dos salários e dos benefícios sociais e econômicos, a serem apresentadas na Assembleia Geral e que essas propostas estavam disponíveis na pasta distribuída no início da reunião, inclusive a Diretoria Executiva estava aproveitando a oportunidade também para apresentar uma proposta de reajuste da Bolsa Estágio. O Sr. Carlos Roberto de Oliveira informou, ainda, que os funcionários propuseram: **a) Reajuste dos Salários e dos Benefícios Sociais e Econômicos:** índice de reajuste de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento), referente a inflação dos últimos 12 (doze) meses, medida pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo -

IPCA, entre março/2023 e fevereiro/2024, a ser aplicado partir de 1º de março de 2024, sobre os valores atuais dos salários e também dos benefícios sociais e econômicos; **b) Reajuste do Vale Alimentação:** a proposta apresentada era para passar o atual valor, de R\$ 905,00 (novecentos e cinco reais), para R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, retroativo a partir de 1º de março de 2024, considerando que os produtos alimentícios tiveram alta bem acima da inflação; **c) Reajuste do Vale Transporte:** a proposta apresentada era para passar o atual valor, de R\$ 224,77 (duzentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos) para R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, retroativo a partir de 1º de março de 2024, considerando a variação dos preços dos combustíveis nos últimos meses; **d) Bolsa Estágio:** a proposta da Diretoria Executiva da ARES-PCJ era de reajustar em 5,71% (cinco vírgula setenta e um por cento), passando do valor atual de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), para o valor de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais), a serem aplicados a partir de 1º de março de 2024. O Presidente Mário Botion agradeceu a explanação e abriu a palavra aos participantes para manifestação. Não havendo manifestação, colocou em votação a proposta de Reajuste Salarial e dos Benefícios Sociais e Econômicos, conforme apresentada, sendo aprovada por unanimidade, a ser aplicada retroativamente a partir de 1º de março de 2024. Dando continuidade aos trabalhos o Presidente “ad-hoc” da Assembleia, Sr. Mário Botion, passou para a **PARTE 3 – INFORMES**, dizendo que se tratava de assuntos apenas de caráter informativo, ficando a palavra aberta aos presentes para manifestações, caso desejassem. Iniciando pelo **Item 3.1 - Apresentação de Novos Funcionários**, a palavra foi passada ao Sr. Carlos Roberto Belani Gravina, Diretor Técnico-Operacional da ARES-PCJ, que apresentou os funcionários concursados que foram contratados recentemente, sendo a Eng. Civil Cristiane de Farias, a Bióloga Mariane Parra Grazina Coutinho, e o Biólogo Luiz Felipe Ventura de Almeida, todos lotados na Diretoria Técnica-Operacional. Os novos funcionários usaram a palavra para se apresentarem e foram saudados pelo Presidente Mário Botion que agradeceu e desejou muito sucesso a todos eles. Em ato contínuo, o Sr. Carlos Roberto Belani Gravina apresentou o **Item 3.2 – Atualização sobre o Projeto ACERTAR**, informando que o ACERTAR era uma metodologia implantada pelo Ministério das Cidades, em conjunto com a ABAR – Associação Brasileira das Agências de Regulação, conforme prevista por Portaria do Governo Federal, com objetivo de certificar processos operacionais das empresas de saneamento e avaliar a qualidade das informações e indicadores do SNIS - Sistema Nacional de Informações de Saneamento e que no ano passado foi realizado o 3º Ciclo para 34 prestadores dos serviços de água e esgoto, referente aos dados do SNIS – 2021, onde foram auditados mais de 6.400 atributos e que, em comparação ao ano anterior, havia tido uma evolução marcante nos resultados. O Sr. Carlos Gravina informou, ainda, que para o 4º Ciclo, a ser realizado em 2024, haveria um treinamento e capacitação interna aos funcionários da ARES-PCJ e que haveria também a participação de 36 prestadores dos serviços de água e esgoto. Na sequência o Diretor Geral da ARES-PCJ, Sr. Dalto Favero Brochi, apresentou o **Item 3.3 – Participação da ARES-PCJ no 52º Congresso da ASSEMAE**, informando que a ARES-PCJ estaria presente ao 52º Congresso da ASSEMAE – Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento, que iria ocorrer no município de Ribeirão Preto, entre os dias 20 e 24 de maio de 2024, com a participação de funcionários, através de apresentação de trabalhos técnicos e também com um estande para receber convidados, distribuir materiais institucionais, etc. O Sr. Dalto Favero Brochi informou, também, que a ASSEMAE – Regional São Paulo, em parceria com a ARES-PCJ, iria promover, no dia 11 de abril de 2024, na sede da ARES-PCJ, um evento sobre “Atualizações do Setor de Saneamento Básico”, com a participação do Secretário Nacional de Saneamento

Ambiental, Sr. Leonardo Picciani, e culminando com a entrega do Prêmio ARES-PCJ – 3º Ciclo do Projeto ACERTAR e que todos os prestadores dos serviços de saneamento estavam convidados a participar. Na sequência o Secretário Municipal de Água e Esgoto de Ribeirão Preto, Sr. Antonio Carlos de Oliveira Junior, na qualidade de anfitrião do 52º Congresso da ASSEMAE, usou a palavra para comentar sobre a importância do evento para os prestadores dos serviços de saneamento básico e também convidou a todos para e participarem do evento. O Presidente “ad-hoc” da Assembleia, Sr. Mario Botion, agradeceu as apresentações dos informes e, dando sequência aos trabalhos, passou para a **PARTE 4 - ENCERRAMENTO: Item 4.1 - Outros Assuntos**, informando que a palavra estava aberta aos presentes que estivessem interessados em apresentar algum assunto. Não havendo manifestação e por não haver mais nenhum outro assunto da pauta a ser analisado, discutido e deliberado, nem tampouco informação ou manifestação a ser apresentada, o Presidente “ad-hoc” da Assembleia, Sr. Mario Celso Botion, às doze horas e quinze minutos (12h15min), agradeceu a presença e participação de todos e declarou encerrada a 26ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ. E eu, Dalto Favero Brochi, Diretor Geral da ARES-PCJ, dentro das atribuições que me foram conferidas, redigi a presente Ata que lida, achada conforme e aprovada, segue assinada pela Sra. Lucimara Rossi de Godoy, Presidente da Agência Reguladora ARES-PCJ, pelo Sr. Francisco Antonio Sardelli, 1º Vice-Presidente da Agência Reguladora ARES-PCJ, pelo Sr. Mario Celso Botion, Presidente “ad-hoc” da Assembleia, e por mim, para que produza efeitos legais.

FIRMA

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Presidente da ARES-PCJ

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
1º Vice-Presidente da ARES-PCJ

MARIO CELSO BOTION
Presidente *ad-hoc* da 26ª AGO da ARES-PCJ

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

7 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE LIMEIRA
Av. Nove de Julho, 67 - Vila São João - Centro Acima - Limeira/SP - Tel.: (19) 3441-7096 / 3441-8207
Sreno Luiz Roland - TABELIÃO

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **MARIO CELSO BOTION**.
Dou fé. Limeira-SP, 10 de junho de 2025. Pago: R\$ 8,76.
Em test. _____ da verdade.

Seq: 888512f03f07408e8607b9297e2d1e66 . Selo: S10529AA07012E3

Atendente: Julia Gregorio da Silva

! VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE, SEM EMENDAS E/OU RASURAS

